

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 1132 hectares, situado no lugar denominado "Ita-ntes", no município de Mato Grosso, confundi, pelo título, ao Senhor Lucio José Schlimmer. O governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vier, que havendo o D. E. C., por despacho de 15/6/1955, concedido a título de venda, ao Senhor Lucio José Schlimmer, brasileiro, casado, farmaceutico, o lote de terras no lugar denominado "Ita-ntes", no município de Mato Grosso, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, houve como efetivado o pagamento da quantia de R\$ 135.503,00 correspondente ao valor total da área medida de 1132 hectares, taxa de colonização, taxa de subdivisão, taxa adicional, como processo substituto, subscrito sob número 71182/55 e 456/15, expedido pela Prefeitura de Rendas desta capital, junto ao autor, recebeu mandar passar-lhe nos termos do artigo 107, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de 1132 hectares irregulares e a superfície 1132 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o MP I, acha-se fixado no campo dividindo as terras de Roberto Schaadach, e terras de Erich Schumacher; o MP II, acha-se fixado no campo dividindo as terras de Erich Schumacher, e terras de Carlos César Rigolino, a 1085 metros do MP I, com o rumo magnético de 5° 00' 50"; o MP III, acha-se fixado no campo dividindo as terras de Carlos César Rigolino, e terras de Arno Neger, a 6993 metros do MP II, com o rumo magnético de 74° 15' 35"; o MP IV acha-se fixado no campo dividindo as terras de Arno Neger, e terras de Roberto Schaadach, a 2485 metros do MP III, com o rumo magnético de 5° 15' 15"; do MP IV, ao MP I, a distância é de 6345 metros com o rumo magnético de 86° 44' 40"; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. C. Dado e passado no D. E. C., em Curitiba, 20 de fevereiro de 1965. 75° da República. Eu, Theobaldo Jorge Teferno Diretor do D. E. C. o fiz saber. Na Armando Bona da Costa, Bernardo Bona Neto. Acompanhando a respectiva copia da planta. Arquivado sob o nº 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Curitiba. 19-3-65.

Cavaleiro Heier

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com área de 1.087 hectares, situado no lugar denominado "Proguero" no lugar do município de Rosário Oeste, confundi, pelo título, ao Senhor Elmo Bona.

O governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vier, que havendo o D. E. C., por despacho de 20/8/56, concedido a título de venda, ao Senhor Elmo Bona, brasileiro, casado, comerciante, o lote de terras, no município de Rosário Oeste, denominado "Proguero", cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, houve como efetivado o pagamento da quantia de R\$ 31.386,00 correspondente ao valor total da área medida de 1.087 hectares, taxa de colonização, taxa de subdivisão, taxa adicional, como processo substituto sob número 458/54, 4630/58, 1009/65, expedido pela Prefeitura de Rendas desta capital, junto ao autor, recebeu mandar passar-lhe nos termos do artigo 107, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 1087 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o I MP está fixado na mata, a 10 metros da margem direita do córrego Bunitizinho e na divisa das terras divididas; o II MP está fixado a 6680 metros do I MP, com o rumo magnético de 63° 30' 55", na divisa das terras divididas e junto ao marco das terras de João Brilman; o III MP está situado a 2.000 metros do II MP, com o rumo magnético de 87° 15' 15", na divisa das terras de João Brilman e junto ao marco das terras do Dr. Romão Brangipinski; o IV MP está situado a 9940 metros do III MP, com o rumo magnético de 63° 30' 10", junto ao marco das terras de Dr. Romão Brangipinski e a 20 metros da margem direita do córrego Bunitizinho. Do II ao I MP, encontramos dois rumos e distâncias, tendo como divisa natural a margem direita do córrego Bunitizinho; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. C. Dado e passado no D. E. C., em Curitiba, 26-2-1965. 75° da República. Eu, Theobaldo Jorge Teferno, Diretor do D. E. C. o fiz saber. Na Armando Bona da Costa, Bernardo Bona Neto. Acompanhando a respectiva copia da planta. Arquivado sob o nº 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Curitiba, 19 de março de 1965.

Cavaleiro Heier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0043 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0043_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: FCD884BF4B5185AC7AB83FE8D3268CD88D1D197BA1665E764164AD1D79CE0865

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:29

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:04:17

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:29



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:04:17